



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.515/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.572, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA COMPOR A EQUIPE PROFISSIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H – DAÍSA DE PAULA SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao **Projeto de Lei Nº Nº 1.515/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.609, DE 17 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

Esta Relatoria constatou que o referido Projeto de Lei, tem por objetivo a necessidade de alterações na Lei nº 6.572, de 17 de março de 2022, já alterada pela Lei 6.609, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação de vagas para compor à Equipe Profissional da Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h — Daísa de Paula Simões, com o propósito de contemplar, entre as vagas de contratação temporária da Administração direta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a equipe profissional da UPA.

Destaca-se, que os cargos a serem criados são extremamente importantes para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h — Daísa de Paula Simões, tendo em vista que presta atendimento qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, e oferece o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento.

Não obstante, realiza consultas médicas em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade, prestando apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhamento daqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços



hospitalares de retaguarda, por meio de Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde. Solicita o aumento de algumas categorias que compõe o quadro de profissionais da UPA, bem como criação de outra, conforme segue: Enfermeiro Pronto Atendimento, que hoje são 12 (doze), aumentará para 16 (dezesesseis); Auxiliar Administrativo de Pronto Atendimento, hoje são 08 (oito), aumentará para 10 (dez); Auxiliar de Serviços Gerais de Pronto Atendimento, hoje são 12 (doze), aumentará para 16 (dezesesseis); Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento, que hoje são 22 (vinte e dois), aumentará para 30 (trinta); e a Criação de 01 (um) cargo de Farmacêutico.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.

Considerando os benefícios substanciais que o presente projeto trará para a comunidade pouso-alegrense, sabendo que as medidas propostas não apenas atendem às demandas emergentes da sociedade, mas também refletem um compromisso firme com a melhoria contínua dos serviços públicos e o bem-estar coletivo.

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.515/2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

Pouso Alegre 25 de março de 2024.

Miguel Júnior Tomatinho
Presidente

Reverendo Dionísio
Secretário

Arlindo Da Motta Paes
Relator

